



13^a REUNIÃO REGIONAL SUDESTE ANPEd

EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, LAICA E
GRATUITA: POLÍTICAS E RESISTÊNCIAS

2678 - Trabalho Completo - 13a Reunião Científica Regional da ANPEd-Sudeste (2018)
GT 13 - Educação Fundamental

Tessituras entre educação e religião: O que dizem os professores das escolas municipais da cidade do Rio de Janeiro?
Joycimar Lemos Barcellos Zeferino - COLÉGIO PEDRO II
Agência e/ou Instituição Financiadora: CNPq

RESUMO: Ao considerar a escola como um espaço que se constrói a partir do dinamismo das relações sociais e culturais, considera-se que todos os elementos que compõem a identidade de seus sujeitos também irão compor esse espaço. Nesse sentido, a religião – um dos elementos constituinte dessa identidade – não ficaria de fora desse processo plural e dinâmico. Este trabalho apresenta a concepção de professores da rede municipal de ensino do Rio de Janeiro sobre a presença das expressões religiosas no cotidiano escolar e sua relação com a educação. Discute-se (i) a implantação do ensino religioso, enquanto disciplina curricular do Ensino Fundamental; (ii) a proposta da disciplina Educação em Valores como estratégia de atendimento aos alunos que não participam das aulas de ensino religioso; (iii) as expressões de religiosidade que se apresentam na escola, independente da presença do ensino religioso; (iv) a laicidade como pressuposto para a manutenção da democracia e garantia dos direitos humanos.

Palavras-chave: educação; religião; laicidade.

Tessituras entre educação e religião:

O que dizem os professores das escolas municipais da cidade do Rio de Janeiro?

RESUMO: Ao considerar a escola como um espaço que se constrói a partir do dinamismo das relações sociais e culturais, considera-se que todos os elementos que compõem a identidade de seus sujeitos também irão compor esse espaço. Nesse sentido, a religião – um dos elementos constituinte dessa identidade – não ficaria de fora desse processo plural e dinâmico. Este trabalho apresenta a concepção de professores da rede municipal de ensino do Rio de Janeiro sobre a presença das expressões religiosas no cotidiano escolar e sua relação com a educação. Discute-se (i) a implantação do ensino religioso, enquanto disciplina curricular do Ensino Fundamental; (ii) a proposta da disciplina Educação em Valores como estratégia de atendimento aos alunos que não participam das aulas de ensino religioso; (iii) as expressões de religiosidade que se apresentam na escola, independente da presença do ensino religioso; (iv) a laicidade como pressuposto para a manutenção da democracia e garantia dos direitos humanos.

Palavras-chave: religião; laicidade; cotidiano escolar

Uma escola que supera a visão homogeneizante dos sujeitos escolares (DAYRELL, 1996, p.5) compreende esses sujeitos a partir de suas diferenças, oriundas de suas visões de mundo, sentimentos, emoções, valores e hábitos. Superar a visão homogeneizante também se efetiva a partir do diálogo com essas diferenças. Ao considerar a escola como um espaço que se constrói a partir do dinamismo das relações sociais e culturais, considera-se que todos os elementos que compõem a identidade de seus sujeitos também irão compor esse espaço. Nesse sentido, a religião – um dos elementos constituinte dessa identidade – não ficaria de fora desse processo plural e dinâmico. Conhecer a conjuntura com que esse elemento se apresenta na sociedade, bem como o clima de tensões e disputas, auxilia a compreender certos aspectos que se fazem presentes no cotidiano escolar.

O cenário religioso brasileiro apresenta uma grande diversidade de denominações religiosas. Para Steil (2001), o pluralismo religioso é um fenômeno moderno que se estabelece a partir do rompimento da relação entre Estado e igreja.

"Na medida em que a religião deixa de ser fundante do social, enquanto sua base ou forma de organização, ela permite a emergência de diferentes grupos religiosos que irão atuar no nível da cultura e do conhecimento" (STEIL, 2001, p.116).

De acordo com os dados do Censo Demográfico de 2010, o cenário religioso brasileiro passou por alterações significativas nos últimos vinte anos. O catolicismo, religião mais expressiva historicamente, perdeu adeptos. Em 2000, 73,8% da população se declarava católica, número que passou para 64,6% em 2010. Isso significou a perda de mais de um milhão e meio de fiéis. Nesse cenário, o estado do Rio de Janeiro figura entre os estados de menor filiação católica, com a proporção de 45,8% de adeptos (CAMURÇA, 2013, p.63).

Em paralelo à queda católica, deu-se o crescimento das religiões evangélicas, passando de 15,4% da população no censo de 2000 para 22,2% na edição seguinte. O crescimento evangélico se deve ao expressivo aumento do número de fiéis especialmente das vertentes pentecostais, que pelos dados contabilizam 60% do grupo evangélico. Esse crescimento representa um salto de 8,4% dos evangélicos em 2000 para 12,3% em 2010 (CAMURÇA, 2013, p.64).

As religiões afro-brasileiras mantiveram-se com registros de baixos níveis de adesão, somando um total de 0,3%, dos quais a umbanda é responsável por 0,26% e o candomblé por 0,08%, ambos com grande representatividade no estado do Rio de Janeiro. (CAMURÇA, 2013, p.67). Tratando-se das religiões de matriz afro, alguns pesquisadores (PRANDI, 2004; SILVA, 2007) consideram que os números revelados são subestimados devido às circunstâncias históricas relacionadas ao surgimento desses grupos religiosos. Ainda hoje adeptos da umbanda e do candomblé optam por silenciar sua fé para evitar o preconceito que atinge estas religiões.

É neste cenário marcado pela multiplicidade de denominações religiosas e pelas tensões e disputas por novos adeptos, que se estabelece nas escolas públicas da rede municipal de ensino do Rio de Janeiro o ensino religioso, em 2012.

O ensino religioso no Rio de Janeiro

Pesquisas recentes (CAVALIERI, 2011; GUEDES, 2012; MENDONÇA, 2012) se debruçam sobre o processo de introdução do ensino religioso no estado do Rio de Janeiro. Nas escolas da rede estadual, a disciplina, de caráter confessional, passou a ser ministrada no ano de 2004. No período, a liderança política do estado era desempenhada por um casal com adesão religiosa explícita, fato que é apontado pelos pesquisadores como um possível elemento motivador.

No cenário da rede municipal de ensino, o ensino religioso passou a figurar em 2012. Quanto aos motivos que levaram à implementação, a informação obtida pelos responsáveis da Secretaria Municipal de Educação (SME) foi que houve uma pressão externa à administração municipal, advinda das lideranças religiosas organizadas que reivindicaram junto ao prefeito a regulamentação do ensino religioso, já que o mesmo consta na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Apesar das polêmicas em torno do tema do ensino religioso confessional, o projeto de implementação no município do Rio de Janeiro se manteve firme. O primeiro passo foi sancionar a lei nº 5.303/ 2011 que estabelece a disciplina e cria uma categoria funcional específica para atender a essa demanda emergente.

Em março de 2012, foi divulgado o edital do concurso público para o preenchimento de vagas para lecionar ensino religioso. O edital anunciava que haveria vagas para professores dos credos católico, evangélico, espírita e religiões de matriz africana. O processo de escolha dos credos se deu por amostragem e não considerou todo o universo analisado. Considerando que até 2020 todas as escolas devem migrar para o funcionamento em horário integral e, por conseguinte, receber o ensino religioso em suas grades curriculares, este processo deveria contemplar, minimamente, toda a rede. Conforme levantamento publicado no Diário Oficial apenas as escolas onde o regime de horário integral já estava estabelecido à época foram contabilizadas.

Alguns professores de ensino religioso relatam que ao chegarem às escolas a aura que se estabelecia em torno deles era a de que seriam capazes de solucionar os problemas de comportamento e relacionamento dos alunos. Cunha (2011, p.7) declara que é comum que nos grandes centros urbanos haja uma disposição favorável à disciplina por parte dos professores, pois convivem com o que consideram "a perda dos valores morais e das referências básicas da vida em sociedade" por parte dos alunos. Esse ambiente favorece que a religião seja vista como uma última opção para solucionar essas questões que a política e a educação escolar parecem não dar conta.

As políticas são formadas e desenvolvidas a partir de aspectos de disputa, seja pelo controle de bens ou pelo controle de discursos, em termos de vantagens sociais e de legitimidade social (MAINARDES e MARCONDES, 2009.). Nesse sentido, o ensino religioso na rede municipal, enquanto política pública, configura-se em um terreno de tensões e disputas. Verificando os credos contemplados, percebe-se um sutil avanço devido à presença das religiões de matriz afro-brasileira, sendo legitimadas em um mesmo espaço que religiões hegemônicas, como a católica e a evangélica.

Algumas das dificuldades encontradas no cotidiano escolar com a implementação do modelo confessional nas escolas estaduais, apontadas na pesquisa de Cavalieri (2011), repetem-se também na rede municipal: a falta de informação sobre a disciplina, a falta de estrutura física das escolas para garantir o caráter plural e facultativo e o preconceito em relação às religiões de matriz afro-brasileira. Chama a atenção que o intervalo de tempo entre a implementação na rede estadual e na rede municipal foi de oito anos, o que indica que, apesar de um tempo significativo, possivelmente, não houve um estudo minucioso e prévio do cenário educacional para a chegada da nova disciplina na rede carioca.

Além da falta de informação e despreparo dos gestores acerca de como lidar com a nova disciplina curricular, a estrutura

física das escolas também foi uma questão difícil no início e, de acordo com os professores, ainda se mantém complexa. Devido ao caráter confessional com três diferentes credos, no momento das aulas, os alunos são divididos por credo e, desta forma, deveriam ocupar três salas diferentes. Entretanto, as escolas, em sua maioria, não contam com salas ociosas. Alguns professores indicaram que, por vezes, as três turmas dividem a mesma sala.

Cavalieri (2011, p.2) aponta que na rede estadual deparou-se com certa resistência dos próprios professores de ensino religioso quanto ao caráter confessional da disciplina. Indo ao encontro dos apontamentos de Cavalieri, os professores e professoras entrevistados deixam claro sua discordância com a estrutura confessional na rede municipal: *“eu acho que quando se estipula religião A, B e C, automaticamente você já cria uma separação ‘eu não posso estar junto com ele porque eu penso diferente’”*.

Devido ao caráter facultativo da disciplina, a opção de atividade proposta pela SME para aqueles que optam pela não participação foi a instituição de uma nova disciplina chamada *Educação em Valores*. A ideia da disciplina remonta o exposto pelo parecer que antecedeu à homologação da LDB de 1996, onde constava a exigência de uma atividade paralela que deveria ser oferecida aos alunos que não optassem pelo ensino religioso. Nessa atividade, deveriam ser desenvolvidos “valores éticos, o sentimento de justiça, a solidariedade humana, o respeito à lei e o amor à liberdade” (JUNQUEIRA, 2002, p.54). Entretanto, no texto oficial da LDB, esse item não foi incorporado.

A “educação em valores”

A lei carioca que regulamenta o ensino religioso apresenta como opção curricular, àqueles cujas famílias optam por não participar das aulas, a aula de *Educação em Valores*. De acordo com o texto normativo, essas aulas devem ser oferecidas pelos professores polivalentes. Visando auxiliar este professor, foi criado um Caderno Pedagógico de Educação em Valores. O caderno apresenta como tema central valores tidos como universais. São eles: perseverança, autonomia, respeito, solidariedade, amizade, verdade, compreensão, cooperação, honestidade. Traz ainda questões a respeito de preconceito, discriminação e cultura de paz.

Contudo, conclui-se por meio das entrevistas que, no aspecto prático, o que está posto no texto normativo simplesmente não ocorre. Inúmeros são os apontamentos feitos pelos professores de ensino religioso e pelos professores polivalentes em relação às práticas que ocorrem no momento em que a aula de Educação em Valores deveria acontecer: *“os professores que deveriam aplicar valores pros alunos que não fazem, não aplicam. Falam que vão dar cópia pra incentivar o aluno a fazer a [aula de] religião, pra eles poderem ter um tempo livre”; “o professor pune ele por não ter escolhido uma das religiões... e então, bota ele pra copiar um quadro inteiro, bota ele pra copiar um livro e como ele tá sendo punido ele escolhe entrar em alguma religião.”*

Os professores afirmam que o número de alunos que não participam das aulas de ensino religioso é bem reduzido e, em geral, são adeptos de religiões que não são contempladas pelo ensino religioso.

É possível constatar nos trechos apresentados que expressões como *incentivar* e *punir*, aparentemente díspares, no tocante à disciplina *Educação em Valores* acabam por assumir o mesmo sentido. As práticas pedagógicas das professoras indicam que o horário da disciplina é encarado como um horário em que elas deveriam estar “livres” e, por haver alunos que são sua responsabilidade neste momento, o tempo é aproveitado da maneira considerada menos onerosa para elas. O *incentivo* a participar do ensino religioso vem em forma de tarefas enfadonhas e desprovidas de sentido para que os alunos possam insistir com os pais que optem por um credo.

Apenas uma professora mencionou já ter vivenciado a aplicação da disciplina tal como está estabelecida na regulamentação da SME.

Já as professoras polivalentes, responsáveis pela *Educação em Valores*, deixam clara a insatisfação de ter poucos alunos em sala durante o horário destas aulas. Nas falas, fica claro, também, que não há uma proposta pedagógica. Nenhuma das professoras demonstrou ter ciência do que menciona a lei, seja em relação à responsabilidade de assumir os alunos que não optam por nenhum credo, seja quanto ao direcionamento da disciplina Educação em Valores.

Quanto à dinâmica escolar, os pais e responsáveis no ato da matrícula deveriam declarar a aceitação, ou não, da participação dos alunos nas aulas de ensino religioso. Neste momento, é de suma importância o destaque do caráter facultativo da disciplina, mas de acordo com alguns dos entrevistados, há escolas em que este processo não se deu conforme as orientações legais da própria SME. Fischmann (2009) afirma que essa é uma prática recorrente no sistema educacional brasileiro, principalmente quando se refere à aplicação do ensino religioso nas séries iniciais.

A expressão da religiosidade na escola: apontamentos para além do ensino religioso

A análise da escola sob a ótica da cultura (DAYRELL, 1996) implica na evidência dos elementos culturais que compõem as identidades dos sujeitos envolvidos, independentemente da institucionalização desses elementos, nesse caso, a religião. Ou seja, a expressão da religião na escola vai muito além da presença do ensino religioso.

A presença de práticas religiosas, mais ou menos explícitas, é uma constante: ritos escolares, festas cívicas e materiais didáticos são permeados por elementos religiosos, em especial católicos (CUNHA, 2011). Não raro, nos deparamos com notícias de situações em que casos de intolerância religiosa se fizeram presentes em escolas nos mais variados contextos, nenhum deles envolvendo o ensino religioso. Destaca-se a regularidade com que os conflitos sociais oriundos

de questões religiosas adentram o cotidiano escolar afetando o currículo, a formação de professores e as políticas públicas educacionais.

Mesmo nas escolas onde não há a disciplina ensino religioso nota-se, nas falas dos professores, a indicação de inúmeras situações em que a expressão de aspectos religiosos de alunos e professores se faz presente. Alguns dos relatos fazem menção a situações de desrespeito em que se caracteriza nitidamente a intolerância religiosa.

Essa expressão religiosa no cotidiano escolar, mesmo que de forma não sistematizada se configura em um desafio, em especial para os professores, responsáveis por fazer as devidas intervenções e mediações quando do surgimento da temática na escola. Para tanto o professor deve estar aberto e disponível para o diálogo *das e com as* diferenças, já que isso abrange, inclusive, suas próprias crenças pessoais.

E a laicidade, como fica?

A polêmica sobre a presença da expressão religiosa na escola, em especial pelo viés do ensino religioso, sempre reacende o debate acerca do caráter laico do Estado, instituído pelas Constituições desde o início do período republicano. A laicidade é uma realidade histórica advinda da modernidade (CURY, 2013, p.40).

Cury (2013,p.39) faz uma distinção que auxilia na compreensão da relação entre religiosidade e laicidade perante a sociedade. A religiosidade, forma pela qual os indivíduos expressam seu sistema de crenças religiosas, pertence à dimensão da subjetividade humana e como tal é resguardada como direito subjetivo que compõe “a liberdade de pensamento, de consciência, de expressão pessoal e coletiva”. Neste quadro, consta a coletividade, pois admite-se que os valores constituintes de uma determinada crença religiosa podem ser compartilhados por grupos específicos. Já a laicidade é um fenômeno objetivo de caráter institucional que prevê a separação entre Estado e religião. A objetividade característica da laicidade é ilustrada a partir da postura neutra do Estado diante das confissões religiosas; seu dever é garantir que todas possam se expressar de maneira igualitária.

Com a ruptura causada pela laicidade, surge um novo processo social que privilegia a vontade humana em utilizar estratégias racionais para solucionar questões de ordem material: a secularização. Nesse contexto, as teorias se pautam em métodos experimentais. A autoridade, por sua vez, advém do estabelecimento de pactos sociais expressos por legislações. A secularização é, desta forma, o distanciamento das influências religiosas, entendidas anteriormente como universais, dos aspectos comuns da vida em sociedade. Nas democracias ocidentais, o vácuo criado por essa ruptura entre Estado e religião busca ser preenchido por uma ética civil laica. (CURY, 2013, p.49).

A laicidade está intimamente ligada à democracia e aos direitos humanos, pois é a partir dela que o Estado visa garantir a manutenção da pluralidade na sociedade civil, bem como a prevenção das práticas de intolerância e do respeito à dignidade humana. Por esse argumento, alguns pesquisadores (GUEDES, 2012; CURY, 2013; CUNHA, 2011) apostam no fim do ensino religioso nas escolas públicas como forma de garantir a laicidade do Estado e, assim, garantir o pluralismo das expressões religiosas, pois acreditam que na escola não há espaço para que isso se dê de forma efetiva, já que as expressões religiosas que fazem presentes nas escolas estão ligadas às religiões hegemônicas.

Referências

- CAMURÇA, Marcelo Ayres. O Brasil religioso que emerge do Censo de 2010: consolidações, tendências e perplexidades. In TEIXEIRA, Faustino. MENEZES, Renata. **Religiões em movimento: o censo de 2010**. Petrópolis: Vozes, 2013.
- CAVALIERE, Ana Maria. Quando o Estado pede socorro à religião. **Revista Contemporânea de Educação**, v. 1, n. 2, 2011.
- CUNHA, Luiz Antonio. Autonomização do campo educacional: efeitos do e no ensino religioso. **Revista Contemporânea de Educação**, v. 1, n. 2, 2011.
- CURY, Carlos Roberto Jamil. Laicidade, Direitos Humanos e Democracia. **Revista Contemporânea de Educação**, v.8, n.16, p.36-59, agosto/ dezembro 2013.
- DAYRELL, Juarez. A escola como espaço sócio-cultural In DAYRELL, Juarez. **Múltiplos olhares sobre educação e cultura**. Belo Horizonte: UFMG, 1996.
- FISCHMANN, Roseli. Constituição brasileira, direitos humanos e educação **Revista Brasileira de Educação**, Vol. 14, Núm. 40, jan-abril, 2009, pp. 156-167.
- GUEDES, Maristela Gomes de Souza. **Educação em terreiros e como a escola se relaciona com crianças que praticam o candomblé**. Tese de Doutorado – Departamento de Educação, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2005.
- JUNQUEIRA, Sérgio. **O processo de escolarização do Ensino Religioso no Brasil** Petrópolis: Vozes, 2002.
- MAINARDES, Jefferson; MARCONDES, Maria Inês. Entrevista com Stephen J. Ball: um diálogo sobre justiça social, pesquisa e política educacional. **Educação & Sociedade**, v. 30, n. 106, 2009.

MENDONÇA, Amanda André de. **Religião na escola: registros e polêmicas na rede estadual do Rio de Janeiro**. Dissertação (Mestrado em Educação). Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012.

PRANDI, Reginaldo. O Brasil com axé: candomblé e umbanda no mercado religioso. **Estudos avançados**, v. 18, n. 52, p. 223-238, 2004.

SILVA, Vagner Gonçalves. **Intolerância religiosa: impactos do neopentecostalismo no campo religioso afro-brasileiro**. EdUSP, 2007.

STEIL, Carlos Alberto. Pluralismo, modernidade e tradição: transformações do campo religioso. **Ciências Sociais e Religião**, ano 3, n. 3, Porto Alegre, out./2011, p.115-129.